



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº018/92

DISPÕE SOBRE O VETO AO PROJETO DE LEI Nº 016/92.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO:


Art. 1º - Fica aprovado o VETO ao Projeto de Lei nº 016/92, que dispõe sobre participação popular na elaboração do orçamento anual e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 14 dias do mês de outubro de 1992.


FRANCISCO HOSQUEN PIRES
Presidente